



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-081 - Fone: (44)3124-0140 - <http://www.trf4.jus.br> -
Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5003122-42.2024.4.04.7017/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FERNANDO CANDIDO DE LAPORTI

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5003122-42.2024.4.04.7017
MARCA/MODELO	FORD/F250 XLT L
ANO FAB / ANO MOD	2005/2005
PLACA	NFW3D40
RENAVAM	870973215
CHASSI	9BFFF25L55B022584
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal, localizado na Estrada Rural Cruz de Malta, BR 163, Guaíra/PR.
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	RENAJUD
AVARIAS	Nada relevante.
REGISTRO SINISTRO/RECALL/ COMUNICAÇÃO VENDA	DE RENAJUD, RENAINF DE

Documento eletrônico assinado por **KAILANY DANTAS PEREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700019115248v2** e do código CRC **43b68cb4**.

5003122-42.2024.4.04.7017

700019115248.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): KAILANY DANTAS PEREIRA
Data e Hora: 29/09/2025, às 13:50:18

5003122-42.2024.4.04.7017

700019115248 .V2